



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 024/2017.

Igrejinha, 24 de abril de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 024/2017, que *Altera e inclui dispositivos na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.*

Nas alterações aqui sugeridas, junto ao Art. 16, apenas há a adequação de alguns cargos e funções, não acarretando alterações nos valores da folha de pagamento.

Pelas razões apresentadas, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 024/2017

Altera e inclui dispositivos na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.

Art. 1.º Ficam alterados e incluídos dispositivos na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, como segue:

I – Ficam alterados dispositivos quanto aos cargos de Assessor de Gestão Municipal II, Chefe de Setor I, Supervisor de Setor II, Assessor Especial, Dirigente de Equipe, Diretor de Departamento e Chefe de Departamento, conforme descrição a seguir, junto ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, mencionada no Art. 16, passando os cargos em questão a terem a seguinte redação:

“**Art. 16**

Nº de cargos/função	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
.....
15 (NR)	Assessor de Gestão Municipal II	CC2/FG-2	12
07 (NR)	Chefe de Setor I	FG-2	32
14 (NR)	Supervisor de Setor II	CC-2/FG-2	12
.....
06 (NR)	Assessor Especial	CC-3/FG-3	13
.....
08 (NR)	Dirigente de Equipe	CC-5/FG-5	15
.....
10 (NR)	Diretor de Departamento	CC-7/FG-7	27
.....
01 (NR)	Chefe de Departamento	FG-8	38
.....

II - Fica incluída a Função Gratificada de Secretário, junto ao Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, mencionado no Art. 16, com a seguinte redação:

-- continua --



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Projeto de Lei n.º 024, de 24-04-17)

“Art. 16

Nº de cargos/função	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
.....
01 (NR)	Secretário (NR)	FG-8 (NR)	38 (NR)

Art. 2.º As demais disposições da Lei n.º 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1º de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 24 de abril de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito